

PGR questiona lei que regulamenta concessão comercial no mercado automotivo

A Procuradoria-Geral da República questionou no Supremo Tribunal Federal dispositivos da Lei Ferrari (Lei 6.729/1979), que regulamenta a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores. O ministro Edson Fachin é o relator da arguição de descumprimento de preceito fundamental apresentada pela PGR.

Entre os dispositivos questionados, estão os que autorizam a vedação da comercialização de veículos fabricados ou fornecidos por outro produtor (cláusula de exclusividade) e os que proíbem ou limitam a venda por concessionárias em uma área geográfica específica (exclusividade territorial).

Segundo a PGR, a política industrial e comercial automotiva implementada pela lei intervém indevidamente na economia e viola princípios constitucionais como o da livre concorrência, o da defesa do consumidor e o da repressão ao abuso de poder econômico.

A PGR contextualiza a questão lembrando que a Lei Ferrari foi aprovada numa época (fim dos anos 70) marcada pela intervenção do Estado para beneficiar setores específicos da economia, com o objetivo de proteger concessionárias de automóveis do poder econômico das montadoras. Porém, com a Constituição Federal de 1988, esse modelo foi substituído pelo do livre mercado, baseado na livre iniciativa e na livre concorrência. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

ADPF 1.106

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jan-05/pgr-questiona-lei-que-regulamenta-concessao-comercial-no-mercado-automotivo/>

Rafa Neddermeyer/Agência Brasil



PGR entende que Lei Ferrari, de 1979, viola o princípio da livre concorrência